



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI N° 1.835, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Denomina logradouro público que menciona e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar “Rua Sebastião Panzera Veloso” o logradouro público da Zona de Expansão Urbana desta cidade, existente há mais de cinquenta anos, que tem seu início na Avenida Tancredo Neves, ao final da Rua Suassuí, próximo ao campo do Brumadense, indo até o seu ponto final, no terreno onde se localizava o antigo Clube de Aviação de Entre Rios de Minas (CÉU).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei e à tomar outras providências necessárias e de caráter legal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de dezembro de 2019.

*José Walter Resende Aguiar*  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

*Marcos de Oliveira Vasconcelos*  
Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)  
DIA 12 / 11 / 2019  
EDIÇÃO N° 192



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Denomina logradouro público que menciona e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar “Rua Sebastião Panzera Veloso” o logradouro público da Zona de Expansão Urbana desta cidade, existente há mais de cinquenta anos, que tem seu início na Avenida Tancredo Neves, ao final da Rua Suassuí, próximo ao campo do Brumadense, indo até o seu ponto final, no terreno onde se localizava o antigo Clube de Aviação de Entre Rios de Minas (CÉU).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei e à tomar outras providências necessárias e de caráter legal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 05 de dezembro de 2019.

  
**Ronivon Alves de Souza**  
Presidente

  
**Cláudio dos Reis Lima**  
Vice – Presidente

  
**Karina Oliveira Vasconcelos**  
2ª Secretária

*Recebemos*  
112 119  
*Assinado*